



# Câmara Municipal de Esteio

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 277

Estabelece as atribuições do cargo de assistente de expedição, criado pela Lei Municipal n.º 2.786/98, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 22, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

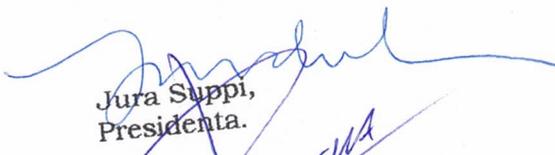
**Art. 1.º.** As atribuições do cargo de Assistente de Expedição, criado pela Lei Municipal n.º 2.786/98, passam a ser as seguintes:

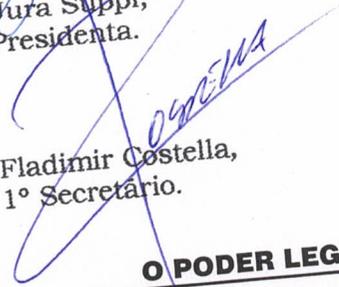
- a) conduzir com prudência os veículos para realizar as atividades externas da Câmara;
- b) transportar os vereadores em audiências ou outras atividades relacionadas ao serviço legislativo;
- c) manter os veículos colocados sob sua responsabilidade em perfeitas condições de uso, zelando também por sua limpeza;
- d) comunicar imediatamente a quem de direito, a ocorrência de qualquer problema mecânico para o devido reparo;
- e) anotar diariamente, em impresso próprio, os dados relativos ao dia, hora de saída e de retorno, local para onde se dirigiu e quilometragem do veículo, quem foi conduzido, e outras informações julgadas oportunas;
- f) respeitar, quando na direção dos veículos, todas as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- g) distribuir a correspondência externa emitida pela Secretaria da Câmara e gabinetes e executar pagamentos bancários determinados pelas chefias de finanças e tesouraria.

**Art. 2.º.** Ficam revogadas as atribuições do cargo de Assistente de Expedição, estabelecidas na Resolução da Mesa Diretora n.º 209/98 e o art. 3.º da Resolução da Mesa Diretora n.º 226/01.

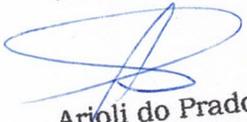
**Art. 3.º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Esteio, 18 de fevereiro de 2003.

Mesa Diretora:

  
Jura Suppi,  
Presidenta.

  
Fladimir Costella,  
1º Secretário.

  
Mário Sérgio Battistello,  
Vice-Presidente.

  
Arioli do Prado,  
2º Secretário.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2705/97